



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries	Ano	2000\$	Semestre	1200\$
A 1.ª série	»	850\$	»	500\$
A 2.ª série	»	850\$	»	500\$
A 3.ª série	»	850\$	»	500\$
Duas séries diferentes	»	1600\$	»	950\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 22\$50 a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 555/77, publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 91/78:

Concede uma parcela de terreno à Câmara Municipal de Beja.

Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção:

Portaria n.º 92/78:

Aprova o plano geral das Características Técnicas para Habitação Social.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 230, de 4 de Outubro de 1977, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação e Investigação Científica:

Portaria n.º 634-A/77:

Estabelece normas relativas ao acesso ao ensino superior (*numerus clausus*).

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Educação e Investigação Científica, o Decreto-Lei n.º 555/77, publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 3.º, n.º 2, onde se lê: «O requerimento será atribuído com os seguintes documentos:», deve ler-se: «O requerimento será instruído com os seguintes documentos:».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Janeiro de 1978. — Pelo Secretário-Geral, *José Meneses*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral do Património

Portaria n.º 91/78

de 16 de Fevereiro

A Câmara Municipal de Beja solicitou a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 7617 m², que sobrou da construção do Hospital de Beja para nela construir habitações.

Assim, dado o fim de interesse público do empreendimento:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado das Finanças, que, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, seja cedida à Câmara Municipal de Beja, a título definitivo e mediante o pagamento da compensação de 3 808 500\$, a referida parcela de terreno para o fim acima indicado.

Secretaria de Estado das Finanças, 26 de Janeiro de 1978. — Pelo Secretário de Estado das Finanças, *Eurico Macedo Ferreira Nunes*, Subsecretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, URBANISMO E CONSTRUÇÃO

Portaria n.º 92/78

de 16 de Fevereiro

1 — Por despacho conjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas e do Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo de 3 de Novembro de 1975 e, ainda, no âmbito dos trabalhos cometidos à Comissão de Revisão da Legislação sobre Política Habitacional, foi criada a Comissão Técnica de Revisão das Instruções para Projectos de Habitação Promovida pelo Estado, constituída por representantes do LNEC, do FFH e da ex-DGSU.

2 — A Comissão deveria promover a revisão do relatório apresentado anteriormente pelo grupo de trabalho para definição das características das habi-